

O PENSAMENTO SOCIAL DE OLIVEIRA VIANNA E A CIDADANIA NO BRASIL – DE 1920 AO FIM DA DÉCADA DE 1940

Alexander David Anton Couto Englander*

Cite este artigo: ENGLANDER, Alexander David Anton Couto. O pensamento social de Oliveira Vianna e a cidadania no Brasil – de 1920 ao fim da década de 1940. **Revista Habitus:** revista eletrônica dos alunos de graduação em Ciências Sociais - IFCS/UFRJ, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 5-23, dez. 2009. Semestral. Disponível em: <www.habitus.ifcs.ufrj.br>. Acesso em: 29 dez. 2009.

Resumo: O artigo aborda as relações de influência mútua entre o pensamento social de Oliveira Vianna e a vida política do país nos anos 20 e 30. Este intelectual nos oferece uma condição de estudo especial, pois as idéias presentes em seu primeiro livro, *Populações Meridionais do Brasil*, de 1920, antecipam e - tomo como hipótese - participam da estruturação dos debates e das disputas políticas que resultaram na Revolução de 30 e, posteriormente, no Estado Novo. O Estado Novo, que utilizou-se institucionalmente das teorias de Vianna e, por outro lado, pelo sociólogo foi estudado, obrigando-o inclusive a reformular suas teorias, foi incapaz de criar uma “Sociedade Nova”, integralmente moderna e plenamente constituída de uma cultura de direitos, como idealizou Vianna em seus livros das décadas de 1920 e 1930. No fim da década de 1940, com o fim da ditadura Vargas, Vianna reformula suas idéias das décadas anteriores, repensando o papel do Estado como portador social da mudança.

Palavras chave: Mudança Social, Cidadania, Cultura Política Autoritária, Estado Novo, Oliveira Vianna, Pensamento Social Brasileiro.

1. Introdução

O presente artigo pretende analisar um momento de mudança social na organização social e política do Brasil e pensar como as questões que surgiram na época foram abordadas pelos intelectuais que teorizavam sobre a sociedade nacional. A abordagem aqui centrar-se-á na hipótese da estruturação, nas políticas estatais pós-*Revolução de 30*, de uma cultura de direitos no Brasil. Será considerado que a centralização e a racionalização do Estado possibilitaram a consolidação e a expansão da cidadania moderna, ao menos nos espaços urbanos do país, promovendo uma ruptura, não completa, com a cultura privatista amplamente dominante no Estado brasileiro dirigido pelas oligarquias rurais, durante *República Velha*. Nas décadas de 20 e 30 intelectuais hoje considerados expoentes do Pensamento Social Brasileiro, tais como Oliveira Vianna, Sérgio Buarque de Hollanda, Gilberto Freire e Caio Prado Jr. [1], teorizaram sobre problemas referentes à formação social brasileira, que atrapalhavam a consolidação da política moderna no país. Estes eram provocados, respectivamente a cada autor, pelo aparelhamento do Estado para uso privado dos grupos

rurais, que tinham seu padrão de conduta orientado pelo “espírito de clã; pelo o predomínio cultural das relações pessoais na mentalidade e nas práticas dos brasileiros, chamada também de cordialidade, que provocava fenômenos como o patrimonialismo; pela tradição de dominação patriarcal-pessoal, que bloqueava o desenvolvimento das concepções de relações impessoais, típicas uma cultura de direitos; e pelas condições limitadas de uma ação coletiva popular no Brasil, desorganizada, inexperiente e sujeita à cooptação de seus líderes personalistas pelas classes dominantes.

Tomo como hipótese que essas teorias pensavam nas barreiras e nas condições de possibilidades da expansão da cidadania moderna no Brasil, em termos weberianos, a passagem da dominação tradicional e do patrimonialismo, para a dominação racional-legal e a burocracia. Todos estes autores mesclavam uma análise realista da história brasileira com uma esperança com as mudanças que estavam por vir, compartilhando entre si um anseio por modernização. Estes sentimentos, que faziam parte do *ethos* intelectual da época, os levaram a uma formulação sociológica dualista, separando radicalmente o Brasil tradicional, arcaico, que deveria ser superado e o Brasil Moderno, novo, que estava despontando [2]. Mais tarde, pensadores como Maria Sylvia de Carvalho Franco, Francisco de Oliveira e Florestan Fernandes [3], apontariam como os setores modernos também se alimentavam do atraso nacional, bem como não estavam livres de seus vícios.

Considerando os limites e intenções deste trabalho, não terei tempo nem espaço para abordar os quatro intelectuais citados das gerações de 20 e 30. Por isso, tomarei como foco as relações de influência mútua entre o pensamento social de Oliveira Vianna e a vida política do país nos anos 20 e 30. Este intelectual nos oferece uma condição de estudo especial, pois as idéias presentes em seu primeiro livro, *Populações Meridionais do Brasil*, de 1920, antecipam e - tomo como hipótese - participam da estruturação dos debates e das disputas políticas que resultaram na Revolução de 30 e, posteriormente, no Estado Novo. Ao promover esta análise adotarei a perspectiva teórica da dupla hermenêutica de Giddens, segundo a qual:

“... a apropriação dos conceitos técnicos e teorias formuladas pelos cientistas sociais pode torná-los elementos constitutivos do próprio ‘objeto de estudo’ para cuja caracterização eles foram inventados e, por consequência, alterar o contexto de sua aplicação. Essa relação de reciprocidade entre o sentido comum e a teoria técnica é uma característica peculiar e notavelmente interessante da sociologia” (Giddens, Anthony, 1978, p.85).

Desta feita, esse estudo usará a história do pensamento social brasileiro para compreender o surgimento de uma cultura de direitos no Brasil no pós-30, bem como pensará no surgimento desta cultura de direitos no país como meio para entender a história do pensamento social brasileiro.

2. A Revolução de 30: a racionalização e a centralização do Estado promovendo a expansão dos direitos do cidadão no Brasil

A passagem da década de 20 para década 30 é marcada por um processo de centralização e modernização do Estado brasileiro, tendo o regime liberal e federativo,

dominado por clãs políticos regionais que vigorou durante a República Velha federalista, o seu fim. A primeira república não foi eficiente na implementação de um regime de direitos no Brasil. O Estado agia de acordo com os interesses das elites paulistas e mineiras, detentoras da hegemonia do poder. Com uma população nacional ainda predominantemente rural e pobre, os grandes proprietários não tinham muitas dificuldades em angariar os votos nos municípios interioranos, em que eles ou algum aliado controlavam o poder político, social e econômico da região. Muitos trabalhadores pobres eram obrigados a votar nos coronéis de sua localidade e outros trocavam seus votos por favores dos poderosos ou promessas verbais de melhores condições de vida. *As liberdades civis e políticas efetivam-se apenas no incipiente ambiente urbano de então, sendo inibidas pelo domínio autoritário dos latifundiários nas zonas rurais.* Os direitos sociais também eram quase inexistentes. O movimento operário socialista, que lutou por espaços no Estado durante o início do regime republicano, logo se desiluiu com as possibilidades da luta política, perante o conservadorismo predominante entre a elite que dirigia o país. Assim, houve um crescimento do movimento operário de inspiração anarquista, com concepções de lutas sociais e de cidadania que estavam aquém e além do Estado (Carvalho, José Murilo de, *Os Bestializados*, p. 56).

No decurso inicial do século XX, aumentava-se o descontentamento com o regime vigente. As classes médias urbanas cresciam e reivindicavam mais espaço na política, com destaque ao movimento político-militar tenentista. Por seu lado, movimento operário, que construiu um histórico de lutas durante a República Velha, ansiava por direitos sociais [4]. Esses setores sociais, contudo, não possuíam força suficiente para sozinhos chegarem ao poder. Porém, em 1929 a elite paulista rompe com a elite mineira. O presidente paulista Washington Luís indica o também paulista Júlio Prestes para seu sucessor, pondo fim ao revezamento com os mineiros no comando do poder executivo presente na política do café com leite. As elites estaduais que se sentiram alijadas do poder, de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, aliaram-se aos setores urbanos da sociedade brasileira, indicando Getúlio Vargas para presidência e formando o movimento da Aliança Liberal. Vargas perde a eleição para Júlio Prestes, com 1.091.709 votos para este, contra apenas 742.794 votos para candidato opositor. A Aliança Liberal nega o resultado e acusa fraude eleitoral, como consequência, seus deputados eleitos não tiveram seus mandatos reconhecidos. Devido à recusa de negociação por parte do governo Washington Luís, os opositores dão início, em três de outubro de 1930, à revolução que ficaria conhecida na história brasileira como *Revolução de 30*. Com adesão por todas as regiões do país, em apenas um mês os revolucionários tomam o Palácio do Catete, no dia 3 de novembro.

Iniciava-se um novo momento na história do Brasil. As oligarquias estaduais que dominaram o país durante a república velha foram afastadas do poder e, em seu lugar, políticos aliados de Vargas, tenentistas na maioria, assumiram o controle dos Estados. A renovação política foi quase total, tanto dos políticos como do modo de fazer política. Os setores urbanos saíram vitoriosos do processo revolucionário e suas propostas buscavam a modernização da sociedade, mudando o foco da economia agrícola para o desenvolvimento urbano-industrial.

Não seria fácil, entretanto, decidir como trilhar os novos rumos sociais. *As novas classes e grupos no poder se depararam com o desafio de reorganizar o aparelho de Estado, buscando torná-lo capaz de ser um agente modernizador da sociedade. Para tanto, o Estado deveria passar por um processo de centralização e racionalização.* Isto pode ser considerado quase um consenso entre os revolucionários da época. Porém, a grande questão daquele momento era estipular sob qual forma o Estado seria mais eficiente para realizar tais mudanças: *a democracia ou o autoritarismo.* Se todos consideravam as mudanças necessárias, alguns concebiam que elas deviam ocorrer respeitando os limites de um regime liberal-democrático, gradualmente, de acordo com o ritmo do desenvolvimento dos setores modernos da sociedade civil. Outros, diante do enorme atraso da modernização e do desenvolvimento capitalista no Brasil, priorizavam os rápidos avanços que um regime autoritário poderia proporcionar, colocando a democracia política em segundo plano, ou mesmo confundindo-a com o desenvolvimento social e econômico. *Os dois grupos discordavam, portanto, quanto ao nível de centralização por qual o Estado deveria passar.*

A Constituição de 16 de julho de 1934 expressa bem essa diferença de posições presente nos debates da época, mantendo a república federativa e o sufrágio eleitoral, mas misturando princípios de influência corporativista, liberal e autoritária. Foi influenciada principalmente pela constituição alemã da *República de Weimar*, que estabelecia o federalismo, mas com o executivo forte, e também pela constituição da Espanha de 1931, também federalista. A Constituição de 1934 continha diversos elementos progressistas para época, e por manter a democracia, estavam garantidos os direitos civis e políticos de liberdade de opinião, de associação e de voto. Além disso, foram expandidos os direitos políticos, como adesão do voto secreto e do voto feminino e a ampliação dos setores sociais que deles se beneficiavam, participando da política: as classes médias e os trabalhadores urbanos. Foi estabelecida a criação de Conselhos Técnicos para assessorar e melhorar a eficiência dos serviços públicos. Os conselhos deveriam ser compostos por pelo menos 50% de profissionais de cada área específica, promovendo o avanço da racionalização do Estado. A educação primária passava a ser de responsabilidade do Estado e os ensinos secundário e superior também deveriam tender a serem públicos, para que tivessem o acesso facilitado. Algumas das reivindicações do movimento operário instituíram-se e outras foram consolidadas em direitos, tais como: a proibição do trabalho infantil, jornada de trabalho de oito horas, repouso semanal obrigatório, férias remuneradas, indenização para trabalhadores demitidos sem justa causa, assistência médica e dentária, assistência remunerada à trabalhadoras grávidas. Contudo, ao mesmo tempo que os direitos sociais e os sindicatos eram reconhecidos, membros do governo de Getúlio Vargas, entre eles Oliveira Vianna, planejavam a cooptação do movimento operário pelo Estado corporativista e suas propostas paternalistas de “ordem social”. As convenções coletivas de trabalho e a então recém criada Justiça do Trabalho também faziam parte desta estratégia política [5].

Como a nova constituição só foi implementada em 1934, durante quase quatro anos Getúlio Vargas governara o país por decretos, em um processo prático de fortalecimento do

poder executivo. E mesmo quando instituída, o regime constitucional vigorou apenas por um curto período. Com o levante do movimento conhecido como Intentona Comunista, em 1935, o país entrava em estado de exceção. Os setores autoritários aproveitaram-se deste evento, mesmo após derrotado o levante, para disseminar medo anti-comunista. Quando não puderam mais encontrar meios legais para a prorrogar o estado de exceção, lançam à imprensa um documento que ficou conhecido como Plano Cohen, que revelaria os planos soviéticos para instaurar um regime comunista no Brasil. Usando a repercussão do Plano Cohen como pretexto e estimulando o alarmismo anti-comunista, os setores autoritários conseguiram justificar a necessidade da intensificação da centralização para “defesa dos interesses nacionais”. O Congresso foi fechado no dia 10 de novembro de 1937 e no mesmo dia foi promulgada uma nova constituição legalizando o regime autoritário no país. Cessa a liberdade política, todos os partidos brasileiros são fechados. A rápida modernização que buscavam realizar não permitia que opositores atrapalhassem a sua “missão”.

O Estado Novo promove o fortalecimento da centralização estatal, aumentando o número do quadro de funcionários públicos. *Seguindo o projeto de formação de um Estado moderno que deveria fomentar a modernização da sociedade, intensificou-se a racionalização da burocracia, criando-se instituições que buscavam elevar a eficiência estatal e a integração nacional.* A constituição de 10 de novembro de 1937 limitava a autonomia municipal, vinculando-a à capacidade do município auto-organizar seus orçamentos, sendo o sucesso desta gestão o pressuposto para a autonomia (legalizando a capacidade moderna de racionalização econômica como critério para a independência administrativa). Contudo, o prefeito deveria ser nomeado pelo governador do Estado, e este era, por sua vez, aliado de Vargas. Deste modo, buscava-se o *favorecimento da unidade econômica e da integração e racionalização do investimento público.* O Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) é instituído em 1938, com a intenção de reformar e modernizar a administração pública. A FGV é criada pouco depois, visando dar uma formação de excelência aos quadros administrativos do Estado. E novos investimentos são feitos no IBGE, para que este pudesse fornecer estatísticas confiáveis ao fomento das políticas estatais. O Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) buscava legitimar a ideologia autoritária do Estado entre os populares – inclusive valendo-se da censura dos meios de comunicação – e também contribuir para a formação da identidade nacional. Na economia os conselhos técnicos aumentavam a eficiência das ações estatais e possibilitavam o acesso de setores industriais ao Estado. Deste contato e das negociações dele provenientes nascem o SENAI e o SENAC, buscando qualificar mão-de-obra para o trabalho na indústria e no comércio, respectivamente. Atendendo também a antigas reivindicações do movimento operário, é decretada em 1943 a Consolidação das Leis Trabalhistas, garantindo novos direitos sociais, tais como férias remuneradas e décimo terceiro salário.

O Estado Novo criou instituições de fundamental importância para a estruturação da política e da economia modernas no Brasil. O capitalismo industrial, a burocracia racionalizada e a moderna cultura de direitos passaram a ter importância central na política estatal a partir de 1937. O poder central passou a ser o principal portador social da mudança, confrontando –

porém não de um modo disjuntivo, como os agentes sociais do Estado almejavam – as formas de solidariedade locais e privadas com as novas solidariedades nacionais e civis (Tilly, 1996). A seguir, analisaremos como esta nova realidade sócio-política foi planejada, pensada e repensada pelo pensamento social de Oliveira Vianna, um dos principais ideólogos do Estado Novo.

3. O Pensamento Social e Político brasileiro dos Anos 20 e 30: uma análise dos impasses à cidadania moderna no Brasil

Os intelectuais brasileiros das décadas de 1920 e 1930 tinham duas preocupações centrais: compreender as características específicas da vida social e da cultura brasileira. Neste processo de conhecimento, eles tomavam a realidade e as tradições populares como objeto, para, em seguida, criar propostas de modernização da nação, considerando e respeitando suas peculiaridades sócio-culturais. O projeto estético e cultural da geração modernista passava pela “missão de um *descobrimento do Brasil* que integrasse o plano da cultura popular à caracterização da nação moderna” (Holanda, Bernardo Borges Buarque de, 2004, p. 34). Podemos dizer que tais idéias também compunham o *ethos* do projeto sociológico e político dos ensaístas que estudavam a sociedade nacional. Como dito acima, as teorias de Oliveira Vianna, Sérgio Buarque de Holanda, Gilberto Freire e Caio Prado Jr., pensavam nas barreiras e nas condições de possibilidades da expansão da cidadania moderna no Brasil, em outras palavras, a passagem da dominação tradicional e do patrimonialismo, para a dominação racional-legal e a burocracia. Nesta parte do trabalho buscaremos compreender as análises e as propostas de Oliveira Vianna. Como o autor pensou os limites à implementação da cidadania moderna que estavam presentes na sociedade e na cultura brasileira; quais caminhos sócio-políticos foram sugeridos, em seus textos, como mais eficazes na superação das barreiras impostas pela tradição, nos contextos pré e pós-Revolução de 30.

No debate intelectual da época diferentes propostas estavam em disputa. As mais descrentes na força da ação modernizadora de agentes presentes no interior da sociedade preconizavam uma forte centralização, constituindo um regime autoritário que desse ao Estado as condições de poder necessárias para superar o arcaísmo da sociedade e modernizar a nação. Deste grupo fazia parte Oliveira Vianna. Outros, mais confiantes no desenvolvimento e na diferenciação da sociedade e suas forças dinâmicas internas, como a luta de classes e a formação de uma ética do trabalho, acreditavam que a democracia favoreceria a modernização gradual, porém mais profunda, da cultura política brasileira e a superação das barreiras que o tradicionalismo colocava à cidadania no país. Caio Prado Jr. e Sérgio Buarque de Holanda estavam mais próximos desta concepção.

4. Oliveira Vianna: a centralização estatal combatendo a tradição política dos clãs

4.1 A formação social brasileira: o privatismo dos clãs rurais

Oliveira Vianna pode ser considerado um precursor do pensamento social brasileiro. Munido de um rigor com método sociológico nunca antes presentes no país, seu ensaio *Populações Meridionais do Brasil*, de 1920, possui uma grande abrangência de dados e riqueza

teórica. Esta qualidade teórica acima da média da época permite que alguns intelectuais contemporâneos considerem este livro o marco inaugural de uma tradição de interpretação sociológica, que teve continuidade na sociologia política acadêmica, com Victor Nunes Leal, Maria Isaura Pereira de Queiroz e Maria Sylvania de Carvalho Franco (Botelho, 2007).

Neste livro o autor analisa a formação social das populações do centro-sul do Brasil, compostas pelo tipo social do matuto. Em toda essa história social, da colônia até a república velha, a principal instituição da sociedade foi o *grande domínio rural*. Sua importância era tão grande que influenciava todos os setores da sociedade, do campo à cidade, podendo ser pensado como um fato social total. O *grande domínio rural* era quase auto-suficiente economicamente, produzindo em seu interior os bens de subsistência. Também era o setor mais dinâmico da economia, exportando a maior parte de sua produção agrícola para as nações centrais. Por ser uma instituição tão abrangente, exercia uma *função simplificadora* sobre a estrutura social. Os pequenos, artesãos, manufatureiros e comerciantes, que nas comunas medievais européias desafiavam a autocracia dos senhores feudais, eram aqui atraídos para dentro da esfera de influência do grande domínio rural, anulando por completo seu potencial urbanizador e modernizante. Os pequenos proprietários rurais também não tinham como competir com o latifúndio. Devido à força centrípeta absorvente exercida pelo grande domínio rural, a estrutura social brasileira não continha as pré-disposições necessárias para o desenvolvimento de uma burguesia citadina e de classes médias rurais e urbanas, agentes responsáveis pelas ações coletivas que impulsionaram as mudanças sociais na Europa.

O interior do grande domínio rural era fortemente polarizado entre a aristocracia rural e os trabalhadores escravos, que compunham a maioria da mão-de-obra. Estes, por sua condição de escravidão, não conseguiam constituir-se em agentes da mudança social. Entre as duas classes protagonistas do latifúndio brasileiro estavam os trabalhadores livres, chamada por Vianna de "*plebe rural*": fragmentados, desorganizados, pobres e sem solidariedade de classe. Os pertencentes à plebe rural não encontravam grandes dificuldades em conseguir permissão de algum latifundiário para residir e plantar em terras devolutas, presentes nas periferias dos grandes domínios rurais. Entre os trabalhadores livres e os grandes proprietários não existiam grandes elos de solidariedade social. Devido a grande oferta de terras, um homem livre e pobre possuía boas oportunidades para mudar de latifúndio, migrando o cultivo de suas plantações para a propriedade de outro senhor.

Contudo, se as solidariedades sociais eram frouxas, os homens livres pobres precisavam sempre da proteção política de algum grande proprietário. Isso porque *o poder público não era constituído de modo autônomo no Brasil*. Sem forças sociais para competirem politicamente à sua altura, os latifundiários dominavam as instituições do Estado em suas localidades. A justiça, a polícia e o recrutamento militar eram aparelhados para fins privados dos poderosos locais. Os grandes proprietários constituam-se então em chefes dos *clãs rurais*. Sem fazer parte de algum desses clãs o homem livre pobre ficava sujeito aos perigos da *anarquia branca* dos sertões, o que significava a ausência de uma ordem pública. Sem poder contar com a proteção do Estado o homem livre pobre ficaria suscetível aos desmandos dos clãs e aos riscos da impunidade

generalizada. *Sem fazer parte de um clã, o homem livre pobre ficava desprovido de qualquer direito. Inclusive do direito a uma vida minimamente segura.*

Por isso, os elos de solidariedade que são indispostos pela estrutura social são criados *compulsoriamente* pela patronagem política, formando a *solidariedade de clã fazendeiro*, que depois da solidariedade parental é “a única forma militante da solidariedade social em nosso povo” (Vianna, Oliveira, 1987, p.145). No *contrato social* da solidariedade de clã ficam estabelecidos os direitos e deveres do senhor territorial e de seus clientes:

“(…) o senhor territorial tem, como o seu mais vivo pundonor, o dever de rebater a injúria porventura feita aos seus rendeiros pelo proprietário vizinho ou pela autoridade local. Considera como acinte ou afronta à sua própria pessoa qualquer ataque ou injúria ao seu foreiro ou cliente, e não o deixa de modo algum ao desamparo. Da parte dos clientes há, por sua vez, o dever de fidelidade absoluta, mantido com nobreza cavalheiresca por esses humildes campônios: desde o dever de prestar, ser for preciso, auxílio material na defesa do patrono até a obrigação iniludível de votar no candidato do chefe. Eles não faltam nunca a esses deveres e sentir-se-iam desonrados se não os cumprissem” (Ibidem).

5. A cidadania em transformação: dos clãs rurais ao Estado Moderno

Na análise de Vianna a solidariedade de clã aparece como única alternativa do trabalhador livre e pobre à anarquia branca dos sertões, espaço da ausência de um poder público imparcial que o garanta os direitos mais básicos. O contrato social efetuado é pré-moderno, sem a influência dos valores de liberdade e igualdade provenientes do iluminismo. Está ausente a premissa básica da cidadania moderna: todos serem iguais perante à lei. A nobreza rural ocupava as posições de mando no clã, possuía uma grande gama de privilégios e sempre dava a palavra final.

O contrato dos clãs era baseado em *acordos verbais* e era o código social da *honra* que garantia o seu cumprimento (apesar de a legislação, durante o império, ter oficializado a hierarquia estamental). *A dominação social era legitimada, sobretudo, no âmbito das relações pessoais e dos valores tradicionais da reciprocidade, presentes no código social da honra.* Os latifundiários protegiam os homens livres pobres da anarquia branca, estes por sua vez tinham como dívida a obediência civil e política ao senhor de terras. Portanto, a cidadania pré-moderna presente na solidariedade de clã existia em nível local e era caracterizada pela ausência de direitos. Direitos de liberdade de expressão e associação, de voto independente da posição do chefe de clã, de organização política, de saúde e de educação, eram impossíveis de se efetivar no interior dos clãs rurais, sua própria estrutura não permitiria. Como Joaquim Nabuco definiu uma vez, os clãs funcionavam como uma “tribo patriarcal isolada do mundo”. *E nesta organização os interesses da coletividade e de seus chefes estão acima dos interesses do indivíduo. Para ganhar o direito à segurança para plantar sua subsistência em terras devolutas de algum latifúndio, o homem livre pobre aceitava perder os direitos mais básicos referentes à liberdade individual, seja civil ou política.*

Vianna considerava que a massa da população brasileira, em sua grande maioria rural e submissa aos clãs, não teria condições de promover uma mudança na sociedade nacional. Mesmo os ambientes urbanos eram influenciados pelos interesses e pela mentalidade dos clãs. A mudança não poderia surgir no seio das classes populares. A burguesia e as classes médias, potencialmente agentes das transformações modernizadoras ainda eram incipientes. Por isso, para Oliveira Vianna o agente privilegiado para modernizar a nação só poderia ser um Estado forte e centralizado. Para o sociólogo fluminense o federalismo e o Estado reduzido do liberalismo, presentes na república velha, somente contribuíam para a artificialidade da nação e o predomínio da solidariedade dos clãs locais e regionais. *A razão da centralização do Estado era desenvolver as solidariedades nacional e de classe: o Estado corporativista deveria funcionar como uma instituição pedagógica e disciplinar, que ensinasse tanto à massa popular quanto às elites intelectuais a priorizar a moderna solidariedade nacional em detrimento da tradicional solidariedade do “espírito de clã” [6]. Este processo de centralização também estava associado à garantia das liberdades civis.* Nas palavras de Vianna:

“(...) o poder central, o grande opressor das liberdades locais e individuais nos povos europeus, exerce aqui uma função inteiramente oposta. Em vez de atacá-las, é ele quem defende essas mesmas liberdades contra os caudilhos territoriais, que as agridem. Estes é que, de posse do poder local, ou apenas com a sua capangagem, ameaçam as cidades, as aldeias, as famílias, com as suas brutezas, as suas vinditas, os seus cercos, os seus saqueios, os seus massacres. O poder central sempre intervém para garantir os cidadãos na integridade dos seus direitos, no gozo das suas liberdades, na inviolabilidade do seu domicílio ou da sua pessoa”. (Ibid, p. 253).

Na concepção de Vianna, no contexto brasileiro das décadas de 20 e 30, um Estado centralizado e autoritário que fomentasse a solidariedade nacional e combatesse a solidariedade de clã estaria garantindo a expansão – e não restringindo, como faria crer a filosofia política liberal eurocêntrica – dos direitos civis mais essenciais. O autor também almejava a expansão de direitos sociais, tais como os direitos à educação pública, formação profissional e seguridade social. Na sua concepção o Estado Novo de Vargas - do qual foi partidário e um dos principais idealizadores –, inaugurava a política moderna no Brasil. Pela primeira vez o Estado garantia, na prática, direitos aos seus cidadãos, combatendo o aparelhamento privado do poder público efetuado pelos clãs rurais. *Através do fomento da solidariedade nacional o Estado Novo promovia a expansão da esfera pública, garantindo direito civis e sociais então inexistentes no país.*

Apenas a liberdade política continuava restringida pela ditadura do Estado Novo, que fechara todos os partidos existentes no Brasil. Vianna não possui escritos defendendo especificamente o personalismo autoritário de Getúlio Vargas. Contudo, podemos crer que o autor o encarasse de modo positivo. Em uma analogia com seu livro *O Ocaso do Império* (1926), onde escreveu que o fortalecimento da imagem e do poder pessoal de D. Pedro II permitia que ele garantisse a unidade nacional e combatesse os interesses privados presentes nos partidos liberal e conservador, que funcionavam como verdadeiros clãs. Em *Problemas de Política Objetiva* (1930) Vianna confirma sua simpatia pelas instituições imperiais. Neste livro o autor

parte da noção de Poder Coordenador – uma espécie de Poder Moderador em forma republicana, formulado por Aberto Torres – para desenvolver um projeto constitucional amplamente centralizador, que conferia ao Estado a função de modernizar a sociedade e constituir a nação. Por isso, podemos inferir que a dominação carismática associada à concentração de poderes, exercidas por Vargas, fossem considerados fatores que favoreciam o combate à solidariedade de clã e fomentavam a solidariedade nacional. Portanto, para Vianna, a manutenção da ausência de direitos políticos proporcionava o ambiente de “ordem social” necessário à expansão dos direitos civis e sociais no contexto dos anos 20 e 30. Promovia-se o alargamento da esfera pública, e, portanto, a superação, ainda que limitada e gradual, das práticas privatistas do patrimonialismo pelas práticas republicanas da burocracia.

6. Os limites da mudança: do dualismo a unidade contraditória

Atuando como *statemaker* no Estado Novo, Vianna constata que a passagem da tradição privatista da solidariedade de clã para o republicanismo da solidariedade nacional não ocorria de modo linear. Por isso, o estabelecimento de uma ordem burocrática, baseada na dominação racional-legal, é abordada de diferentes modos ao longo de sua vida intelectual[7]. Nas décadas de 20 e 30 Vianna costuma ser mais otimista com o poder do Estado transformar a sociedade e constituir uma nação moderna. Já na década de 1940 o autor parece ser mais pessimista quanto a essas possibilidades. Apesar de sua defesa do autoritarismo no Brasil, Oliveira Vianna admirava a cultura política liberal anglo-saxã, na qual a iniciativa privada, seja na economia ou na política, era privilegiada. No entanto, devido aos séculos de solidariedade de clã no Brasil, a iniciativa individual encontrava-se inibida no país. Por este motivo o Estado corporativista deveria exercer uma função cívica pedagógica, promovendo a solidariedade nacional e educando seus cidadãos em uma cultura política de participação pública. *O Estado moderno no Brasil está fortemente associado em Vianna a uma criação e expansão da esfera pública.*

Na década de 1940, Vianna, nos dois volumes do seu livro *Instituições Políticas Brasileira*, publicado em 1949, não encontrava-se tão otimista quanto a eficácia da ação pedagógica do Estado, que poderia promover a superação do “espírito de clã” no Brasil. O novo Estado corporativista havia promovido, visivelmente, importantes mudanças na sociedade, mas era incapaz de criar uma “Sociedade Nova”. Em um exercício de filosofia política, o autor passa a teorizar sobre a ontologia dos limites da ação transformadora do Estado sobre uma sociedade. Tal exercício teórico é válido, mas fez com que Vianna perdesse de vista uma questão sociológica fundamental: quem eram os agentes sociais que estavam presentes no Estado promovendo a mudança social? Na teoria de Vianna uma elite esclarecida deveria ser o agente social responsável por ocupar os cargos de comando do Estado e promover as mudanças sociais a partir dele. Em suas concepções das décadas de 20 e 30 Vianna parecia pensar a ação desta “vanguarda política” como estando acima dos limites da sociedade. *O Estado era abordado como estando abstratamente acima das relações sociais vigentes. Se em seu diagnóstico da vida social brasileira, em Populações Meridionais do Brasil, o autor preconizava a preponderância do homem social sobre o homem político, em seu prognóstico político o autor*

invertia radicalmente seus fundamentos, confiando no poder das elites políticas de transformarem o homem social. É promovida a idealização de uma tecnocracia livre dos vícios da sociabilidade brasileira e capaz de administrar e alterar está por meio de técnicas de engenharia social [8]. Provavelmente, por serem influenciados por este raciocínio, nos seus demais livros da década de 1920 e os da década 1930, o Estado seja constantemente abordado como um poderoso agente de transformação social. Oliveira Vianna, um crítico do idealismo político das elites agrárias brasileiras, também teve suas utopias.

No fim da década de 40, depois de já tendo vivenciado os limites do Estado Novo como agente transformador da sociedade, Oliveira Vianna torna-se mais realista quanto ao papel pedagógico do Estado e passa também a considerar as mudanças graduais que surgiam do interior da sociedade. Em Instituições Políticas Brasileiras passam a ser levados em conta dois tipos básicos de mudança social: as *endógenas*, espontâneas e orgânicas, que ocorrem no interior de cada sociedade, obedecendo a sua dinâmica interna. Considera-se que “as sociedades não se imobilizam nunca”, estão sempre ocorrendo *transformações lentas* no interior dos *complexos culturais* de um povo, mesmo que estas sejam imperceptíveis para o homem comum (Vianna, Oliveira, *Instituições Políticas do Brasil*, p.536). O outro tipo, o que mais preocupa Vianna, é o das mudanças *exógenas*: provocadas exteriormente à cultura tradicional dos povos por ela modificados, como os conflitos culturais e políticos do Estado. Estas, seja por meio de planos de reformas, de um partido, de uma elite ou de um gênio político, podem acelerar as desintegrações endógenas dos complexos culturais, alterando por meio da “ação política, certos traços da psique histórica dos povos” (*Ibid*, p.541). Mas:

“nestes casos, porém – como sanção à violação desta lei das transformações lentas -, os ‘desajustamentos’ individuais são inevitáveis: - e os caracteres das suas condutas se atropelam, se superpõe ou se misturam, distribuindo-se de uma forma heterogenia e confusa” (Idem, p.537).

Desta afirmação podemos concluir que após a modernização promovida pelo Estado Novo a “ação pedagógica” deste teria feito com que novas formas de solidariedade passassem a conviver *superpostas, heterogenias e de modo confuso*, com a solidariedade de clã no Brasil. Passava-se de uma perspectiva dualista, que abordava “o tradicional” e “o moderno” de um modo disjuntivo, para uma perspectiva mais dialógica, na qual elementos tradicionais e elementos modernos, estavam imbricados, podendo mesmo confundirem-se. No âmbito Estado, isso significava a coexistência das velhas práticas patrimonialistas com os novos padrões de conduta da burocracia tecnocrata. Descrevendo em termos mais próximos dos do autor: as solidariedades de classes, trabalhadora ou patronal, do sistema corporativista, submissa ao que deveria ser a consciência coletiva mais abrangente em um Estado Nacional moderno, de acordo com o autor, a solidariedade nacional, passavam a conviver com o espírito de clã, formando uma grande geléia geral.

O modelo corporativista do Estado Novo teria sido, portanto, um conjunto de instituições disciplinares, que buscavam converter, por meio do adestramento autoritário, a “massa-população” orientada pelo “espírito de clã” em “massa-Nação” orientada por

nacionalismo “solidarista” (Vianna, 1974, p.137). Por isso, ao mesmo tempo que lhes eram oferecidos benefícios, os direitos civis e sociais, que criavam uma identificação entre povo-massa e Estado, era vetada à população a busca por outras vias políticas. Ainda assim, as mudanças almejadas não ocorreram de modo linear, como provavelmente sonhou Vianna, um dia, mas não por isso o Estado Novo deixou de fomentar uma sociedade nova, muito mais complexa e diferenciada que a da primeira república **[9]**.

O desapontamento de Vianna com a realidade brasileira no pós-Estado Novo nos leva a crer que o autor teria abandonado (se é que um dia ele a adotou?) a hipótese de se constituir uma cultura política anglo-saxônica no Brasil, de caráter liberal, a partir da ação pedagógica de um Estado autoritário. O sociólogo fluminense passa a focar-se em compreender como a cultura política tradicional do Brasil consegue resistir aos estímulos exógenos de mudança social, recorrendo, com esta finalidade, a teoria da “seletividade da cultura”, exposta por Sorokin em seu livro *Social and cultural dynamics*. Segundo este, a cultura de cada povo possuiria um mecanismo seletivo, que em um processo de integração com uma cultura exógena se:

“expressa na tendência que cada sistema cultural possui a selecionar certos traços de um outro, com quem está em contato, ora positivamente, ora negativamente: – ou incorporando os elementos alheios que lhes são conformes ou consistentes com sua “lógica social”, ou repelindo os elementos que lhe são contrários” (Vianna, 1955, p.538).

Sob a luz desta teoria, Vianna não está negando a possibilidade de o Estado atuar como agente transformador da sociedade, mas foca-se em identificar os limites deste seu poder. O autor torna-se descrente com as transformações “*preparadas pelo Estado, ou forçadas por ele, usando a coação, através da lei ou através de golpes de força*” (Ibid, p.536). Com esta afirmação o autor quer chamar atenção para que, seja através de uma legislação liberal ou da força de um regime autoritário, o Estado não conseguirá transformar as relações sociais se não levar em conta as práticas costumeiras do povo que quer alterar, as “suas tradições vivas” de seu complexo cultural (Ibid, p.543). Pode ser uma espécie de autocrítica de Vianna em relação aos excessos autoritários do Estado Novo. Ou mesmo somente uma retórica resignada com a hegemonia democrática que se instaurava no pós-guerra. De qualquer modo, o autor não deixa de ponderar que somente “obedecendo às leis da ciência social” **[10]**, que busca conhecer as peculiaridades de cada complexo cultural, o Estado poderá por em prática seu poder de “modificar ou suprimir qualquer elemento da ordem social” (Ibid, p. 542):

“Por que os fatos e a experiência parecem provar que este poder modificador cessa, ou se torna inoperante, se a transformação a realizar-se é radical em tanta maneira que vá contra as determinantes culturais do grupo” (Ibidem).

Por conseguinte, para alcançar as transformações planejadas, os técnicos do Estado devem conhecer a realidade que pretendem alterar, podendo e até mesmo devendo se valer das velhas características de uma cultura política para a construção de uma cultura política renovada, porém, nunca radicalmente diferente da anterior. *Portanto, o modelo de mudanças*

exógenas provocados pela ação do Estado, segundo Vianna, são sempre de mudanças dentro da ordem da cultura política vigente (mas não necessariamente dentro da ordem da política institucional). De acordo com isto estava o Estado Corporativista das propostas de Vianna e que em boa medida se efetivou no complexo institucional do Estado Novo. *Mesmo sendo um crítico do espírito de clã, o autor mantém certas características autoritárias e paternalistas dos clãs rurais em sua teoria sobre o Estado corporativista no Brasil.* Se ausência de conflitos sociais desestimulava a formação diferenciada dos atores coletivos, impedindo a formação de uma boa política, por outro lado, poderia ser uma característica positiva na formação de uma “boa sociedade”, por permitir uma vida social não conflituosa [11].

A nova utopia de Oliveira Vianna esperava que, baseando-se no código social da honra, típico da cultura política dos clãs rurais, o Estado corporativista brasileiro poderia fomentar uma sociedade moderna harmoniosa, fundada na cooperação entre trabalho e capital. Esta utopia estava completamente de acordo com as características morais de “justiça e moderação”, “riquíssima de atributos nobres e cavalheirescos”, identificados por Vianna no povo brasileiro desde seu livro de estréia, *Populações Meridionais do Brasil*. Tais características apontadas permitiam que os brasileiros vivessem “bem no meio da desordem geral”, mesmo no período de desgoverno dos clãs rurais (Vianna, 1987, p. 256). Em outras palavras, seria uma moral conformista, que preconiza uma vida mansa, resignada com os problemas da sociedade, em vez da busca da superação destes, o que certamente geraria conflitos sociais.

7. Dos limites da agência estatal nos processos de mudança social: corporativismo liberal e resignação democrática

O modelo de Estado brasileiro adotado na redemocratização de 1945 pode ser classificado por Vianna como “liberal corporativista”, o padrão de Estado moderno do pós-2ª guerra mundial, que mesclava democracia política com corporativismo sócio-econômico. Por isso, mesmo tendo que resignar-se à democracia política liberal, Vianna considerava que está agora já não teria os mesmos efeitos desagregadores de outrora para a sociedade brasileira, pois que conviveria com o já estruturado sistema corporativista de organização dos negócios e do trabalho no Brasil. Ao analisar a conjuntura do sindicalismo e do corporativismo no pós-guerra, o autor afirma que eles “representam uma doutrina dotada de universalismo” e estavam sendo adotados, em sua versão mais liberal, pelos principais Estados Nacionais do mundo:

“Na verdade, não há um modo único de fazer corporativismo – o modo totalitário: e todo o equívoco está nisto. Há vários modos: entre eles, há dois que estão agora em luta: o modo liberal – do tipo americano, do tipo inglês ou do tipo suíço, e o modo totalitário – do tipo italiano ou do tipo alemão. Estes dois últimos tipos, sim, irão desaparecer; mas os outros subsistirão, sobreviverá, como nunca” (Vianna, 1974, p.89).

E a tendência histórica que se apresentava era a da democratização do Estado corporativista, com um aumento da participação das massas não somente nas negociações econômicas, mas também no “governo”, ou seja, na política. Deste modo pensava Vianna em seu texto *O homem brasileiro e o mundo de amanhã*:

“O que caracterizará a nova organização política do mundo não será a retração ou o recuo do Estado; mas, uma participação mais efetiva das massas ou das categorias profissionais na vida do Estado e no Governo. Participação direta, imediata, efetiva, real, contínua, permanente – e não mais fictícia ou imediata, episódica ou subsidiária, como nas democracias liberais, principalmente nas democracias deste lado do continente” (Ibid, p.136).

Mas para Vianna, a democratização do Estado não significava a perda de poder dos tecnocratas do Estado. Pelo contrário, estes continuavam sendo os responsáveis não somente pela administração técnica do Estado, mas também pela difusão dos sentimentos republicanos e nacionalistas na era do corporativismo democrático. Mesmo com a democratização e o gradual surgimento de novos atores sociais, a elite burocrática do Estado continuava a ser um agente social privilegiado para o autor, continuando a ter a função pedagógica e disciplinar de difundir os valores das solidariedades de classe e nacional:

“Por isso mesmo, o Estado terá que se preparar de elites suas, nutridas do seu novo espírito solidarista, grupalista ou nacionalista” (Ibidem).

Desta complexificação dos processos de mudança social considerados na teoria de Vianna, podemos inferir que o autor havia se aproximado do grupo de pensadores do pós-30 que, como ele, defendiam um maior poder de ação do Estado, mas também consideravam as mudanças graduais que aconteciam no interior da sociedade, como Sérgio Buarque de Holanda e Caio Prado Jr.. Com o fim do Estado Novo fez-se necessário para Vianna pensar a ação estatal dentro dos limites de um regime democrático. Muitas instituições do corporativismo foram mantidas no Estado brasileiro pós-ditadura Vargas, mas agora estas eram mescladas com instituições liberais e funcionavam dentro de um ambiente de maior liberdade política. É neste contexto que Oliveira Vianna torna-se mais pessimista com o voluntarismo das transformações sociais promovidas pelo Estado, passando a considerar os limites das mudanças exógenas e a eficácia das mudanças endógenas, agora já influenciadas pela relativa modernização da sociedade efetuada pelo Estado Novo.

E, de fato, considerados os dezenove anos de duração do período democrático (1945-1964), os setores sociais subalternos desenvolveram suas formas de organização, promovendo ações coletivas na busca da expansão da cidadania no país, principalmente dos direitos sociais. A cultura de direitos já se encontrava estruturada e as classes ainda desprovidas de muitos direitos estavam preparadas para buscar a expansão de sua inclusão nos benefícios da cidadania moderna. Podemos mesmo tomar como hipótese válida que a “função pedagógica” exercida pelo Estado Novo tenha, de fato, estimulado a criação de novos recursos de agência para os atores sociais coletivos. No curto intervalo democrático a cultura de direitos *rotinizada* chegou a transcender os limites do Estado paternalista e as classes trabalhadoras passaram a reivindicar novas conquistas de modo autônomo. As Ligas Camponesas, nas quais posseiros e meeiros liderados por Francisco Julião lutavam por “reforma agrária na lei ou na marra”, talvez constituam o melhor exemplo dos movimentos sociais que despontavam na sociedade brasileira. No entanto, o golpe militar de 1964 interrompeu este processo que extrapolava os limites da

ação coletiva no Brasil consideradas por Vianna, recolocando a política nacional nos trâmites de um Estado corporativista e autoritário. A ditadura militar, de certa forma, retomava a utopia de uma vida social brasileira não conflituosa, administrada por uma tecnocracia e fundada na harmonia e na cooperação entre as classes. Porém, contraditoriamente, reprimiu as demandas dos movimentos políticos que lutavam pela ampliação dos direitos sociais, no início dos anos 60. Neste contexto, o Estado corporativista e autoritário já não era um portador social privilegiado da expansão da cidadania.

Também podemos destacar que esta nova concepção de mudança social permitia o início de uma ruptura com a perspectiva dualista entre tradição e modernidade, presente no pensamento de Vianna nos anos 20 e 30. Se o autor ainda considera, de modo idealista e com traços de ufanismo, uma cultura tradicional “pura”, “originária”, está seria para sempre desajustada ao entrar em contato com elementos exógenos que impulsionam as mudanças internas. A partir daí “os caracteres das suas condutas se atropelam, se superpõe ou se misturam, distribuindo-se de uma forma heterogenia e confusa” (Vianna, 1955, p.537). Se o Estado ainda é pensado como um elemento “exógeno”, talvez *puramente moderno*, ainda estando além da cultura tradicional da sociedade da qual faz parte, esta, ao entrar em contato com os agentes exógenos modernos, é descaracterizada para sempre. *Agora os elementos tradicionais misturam-se com os modernos, a solidariedade de clã mescla-se com a solidariedade nacional e a solidariedade de classes; a sociedade passa a compor uma unidade contraditória, como mais tarde iria afirmar Maria Sylvia de Carvalho Franco, em seu livro, Homens Livres na Ordem Escravocrata.* Se nos permitirmos ir além de Vianna, e reinserirmos o Estado na sociedade, poderemos mesmo pensar que o patrimonialismo passa a dividir espaço com a burocracia e as formas tradicionais e pessoais de dominação com as formas modernas legais e racionais.

Nos fins da década de 1940, ao constatar os limites do Estado Novo como portador da mudança e que esta tenderia a ocorrer de modo lento e gradual, Vianna também abre espaço para a reconsideração do nível de centralização estatal que seria adequada a um projeto modernizador da sociedade brasileira. Se a mudança não poderia ocorrer de modo brusco, os excessos autoritários de centralização política deixavam de ser um imperativo categórico em seu pensamento político. Portanto, ainda que considerando a importância do Estado como agente modernizador e harmonizador da sociedade, os direitos políticos democráticos passavam a fazer parte do horizonte da sociedade brasileira, mesmo na teoria social de Oliveira Vianna.

8. Conclusão: uma cultura de direitos estruturada, mas ainda insuficiente

O Estado Novo, que se utilizou das teorias sociológicas e propostas institucionais de Vianna e pelo sociólogo foi estudado e colaborado, obrigando-o inclusive a reformular suas teorias, foi incapaz de criar uma sociedade radicalmente nova, integralmente moderna e plenamente constituída de uma cultura de direitos. Não instaurou uma cultura política anglo-saxônica no Brasil – como defende a tese do autoritarismo instrumental – e pelo contrário,

consolidou o populismo e o paternalismo como elementos da cultura política brasileira. Mas promoveu a modernização e expansão da esfera pública no país, consolidando alguns direitos sociais que vinham sendo exigidos pelo movimento operário desde a República Velha. Seu modelo corporativista, se por um lado era autoritário, por outro possibilitou que o Estado brasileiro deixasse ser um ocupado exclusivamente pela elite agrária e passasse a representar interesses de industriais, operários e da classe média, iniciando o deslocamento das forças políticas nacionais do mundo rural para o espaço urbano.

Depois da Revolução de 30 e do Estado Novo o Brasil nunca mais foi o mesmo. Como disse Nelson Werneck Sodré, em um artigo publicado na imprensa, ainda em 1939, sobre as idéias de Oliveira Vianna, “na vida urbana... o espírito de parentesco, de clã, que se afrouxa”. No ambiente urbano surgem modernas formas de sociabilidade, com o desenvolvimento da indústria, do mercado capitalista, do movimento operário e da diversificação da opinião pública. Os setores urbanos não se sujeitariam mais às políticas da elite rural da república velha, que negligenciavam as demandas por mudanças provenientes das cidades. Ao tomarem o poder, em 1930, as elites regionais dissidentes e as classes médias e industriais, mudaram os rumos da história do país. A industrialização passou a ser prioridade na economia. Houve uma valorização pública, a partir dos espaços urbanos, da chamada “cultura nacional”. Quanto ao Estado, este foi legitimado como um importante agente modernizador para as gerações posteriores, possibilitou o atendimento de demandas sociais presentes desde a república velha e estruturou, mesmo sem conseguir superar muitas das barreiras da tradição e do subdesenvolvimento, a moderna era da cultura de direitos no Brasil. 🌐

NOTAS

* Aluno do 8º período da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pertence ao projeto de pesquisa “Ação Coletiva em Oliveira Vianna e Caio Prado Jr.”, orientado por André Pereira Botelho. Bolsista CNPq. Área de pesquisa: Sociologia Política. E-mail: alexenglander@ig.com.br

[1] Estes autores foram escolhidos por, além de serem considerados os maiores clássicos do pensamento social brasileiro do período abordado, terem o tema da mudança social como uma das preocupações fundamentais de suas análises sobre o Brasil. Ainda compartilham uma semelhança metodológica: todos privilegiam analiticamente as relações sociais como objeto de compreensão da formação da sociedade nacional, em detrimento de outros autores, que privilegiam as ações e formas de organização do Estado. Entre estes poderíamos citar Azevedo Amaral e Francisco Campos.

[2] A exceção de Gilberto Freyre, que buscava nas origens patriarcais do Brasil as forças sociais que dariam unidade à moderna nação Brasileira. Segundo Ricupero, para o Freyre de Casa Grande & Senzala “o patriarcalismo tornaria possível falar na existência de uma cultura brasileira, não simples prolongamento da européia, mas algo próprio e distinto, relacionado com o tipo de ambiente que o colonizador encontrou na América.” (Ricupero, Bernardo, *Sete Lições sobre as interpretações do Brasil*, p. 89).

[3] Conferir em especial os livros, *Homens Livres na Ordem Escravocrata*, de Carvalho Franco, *A Revolução Burguesa no Brasil*, de Fernandes e *A Economia Brasileira: Crítica à Razão Dualista*, de Oliveira.

[4] Ver *A Invenção do Trabalhismo*. Neste livro Castro Gomes defende que ao implementar os direitos sociais no Brasil o governo Vargas buscou atender às demandas do movimento operário da primeira república, ressignificando-as para o contexto populista do pós-revolução de 1930.

[5] Vianna adotava a perspectiva corporativista e reformista do catolicismo social, que buscava a justiça social no interior do capitalismo através da cooperação entre proprietários e trabalhadores. Segundo a perspectiva crítica de Rosa Luxemburgo, os sindicatos reformistas perdiam seu papel de transformação sócio-política, limitando sua atuação “essencialmente à luta pelo aumento de salários e redução do tempo de trabalho, isto é, unicamente a regularização da exploração capitalista de acordo com a situação momentânea no mercado: de conformidade com a natureza das coisas, é-lhes completamente vedada a ação sobre o processo de produção” (Luxemburgo, Rosa, *Reforma ou Revolução?*, 1999, p. 44). Sob esta perspectiva, podemos considerar que o sistema corporativo do Estado Novo, mesmo com a implementação dos direitos sociais e dos sindicatos, foi um agente fomentador da estruturação do capitalismo industrial no Brasil. A ideologia anti-comunista é mais uma evidência do caráter político pró-capitalismo da ditadura de Vargas, porém não em seu modelo liberal.

[6] No artigo *O Cidadão do Estado Novo*, publicado em 7/02/1939 no *Diário de Notícias*, Vianna afirmava que as instituições do Estado Novo tinham a função pedagógica de educar moralmente o povo brasileiro a deslocar-se do centro de gravitação do indivíduo para o grupo: “do que se trata é apenas de corrigir este individualismo, temperando ou moderando os seus excessos egoísticos, de maneira a criar aqui, e desenvolver o *sentido grupalista da existência*, isto é, o sentido preponderante do interesse coletivo, não só na consciência, mas na *conduta* de cada um” (Vianna, 1991, p.376).

Quanto à solidariedade de classes, no artigo *Insolidarismo e Solidarismo* – escrito durante o período que atuava como *statemaker* no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio –, Vianna destaca a ausência de uma “consciência de grupo” das classes e categorias profissionais no Brasil, devido a pouca diferenciação social, sendo este o principal motivo da ausência de associações sindicais no país. O sociólogo fluminense defendia que “só o Estado – objetivando o pensamento de uma política de preparação do homem brasileiro para a vida associativa, de grupo – poderia provocar, como já está provocando com a sindicalização progressiva de nossas classes produtoras” (Vianna, 1991, p. 273). O autor não faz menção ao sindicalismo anarquista, que teve importante atuação nos anos 1910 e início dos anos 1920. Provavelmente porque este modelo de sindicalismo era anti-estatista, anti-burguês e até mesmo anti-nacional.

[7] Sobre as tensões e mutações presentes no decorrer da obra de Vianna quanto ao poder de transformação social do Estado e o modelo de sociedade que o autor almejava construir – de cultura política liberal, nos moldes anglo-saxões, ou autoritários, de padrão corporativista –, conferir a dissertação de mestrado de Brasil Jr., *Uma sociologia Brasileira da Ação Coletiva: Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes Filho*, Rio de Janeiro, PPGSA/IFCS/UFRJ, 2007.

[8] No artigo “Liberalismo e Democracia na sociologia política de Oliveira Vianna”, Silva busca refutar a tese do “autoritarismo instrumental”, abordando a tecnocracia dos conselhos técnicos como o conceito-chave para se entender os prognósticos políticos de Oliveira Vianna. O autor analisa como a tecnocracia aparece na obra de Vianna como elemento de uma cultura política autoritária e como o agente político privilegiado do Estado, possuindo o dever de administrar a sociedade nacional. Silva, Ricardo, *Liberalismo e Democracia na sociologia política de Oliveira Vianna*, 2008.

[9] A perspectiva de Murilo de Carvalho, em seu artigo *A Utopia de Oliveira Vianna*, de que a insistência de Vianna, no pós-Estado Novo, em afirmar que o Brasil continuava dominado pelo “espírito de clã” e uma mentalidade pré-capitalista, se daria devido à identificação pessoal do autor, oriundo de família de proprietários rurais, com valores do patriarcalismo agrário do período imperial, me parece equivocada, ao menos em parte. Se a saudação a Alberto de Oliveira, quando este foi aceito na Academia Brasileira de Letras, bem como algumas passagens de suas obras, evidenciam uma certa idealização romântica da vida fazendeira, não podemos ignorar que Vianna foi um agente ativo do processo de industrialização da economia e modernização do Estado no Brasil. Vianna não pode ser considerado avesso ao modernismo, a todo momento o sociólogo e jurista fluminense buscou “o novo”: em seu projeto de nação objetivou potencializar e agilizar a modernização brasileira, combinando-a pragmaticamente com valores conservadores, historicamente presentes no Brasil, e por isso, de mais fácil aceitação pela “massa-população”. O autoritarismo de Vianna dificilmente pode ser considerado um autoritarismo instrumental, mas certamente é um autoritarismo que tem como finalidade a

ação pedagógica e disciplinar aos cidadãos. Só a reformulação dos padrões de conduta destes, mesmo que lentas e graduais, poderiam possibilitar a construção de uma nação moderna no Brasil. Se Vianna compartilha da cultura política autoritária de Uruguai e Vasconcelos, diferentemente destes estadistas do império, escreveu e atuou no contexto modernizador da formação de uma sociedade industrial e de massas, e a esta não se opôs, pelo contrário, buscou incessantemente o seu desenvolvimento.

[10] Em seu artigo, *Estudos Sociológicos no Brasil*, de 1931, Vianna – de acordo com a perspectiva que se deve orientar nas leis das ciências sociais para formular projetos políticos de mudança social – desejava que os cientistas sociais “com gosto da investigação” se ativessem aos “problemas objetivos”, ao “concreto”, orientados por “um apelo mais freqüente aos métodos científicos de pesquisa” (Vianna, Oliveira, 1991, p. 93).

[11] Para as transformações dos prognósticos políticos de Vianna conferir a citada dissertação de Brasil Jr.. Nela o autor afirma que “Em sua releitura da formação social brasileira, *o espírito do pré-capitalismo* estaria marcado pelo peso histórico do *patriarcalismo rural*, ‘amortecedor’ dos conflitos entre a ‘aristocracia territorial’ e a ‘plebe rural’. Se em *PMB-I*, esta ausência de conflitos era vista como negativa no sentido da formação de atores coletivos, já em *História Social da Economia Capitalista do Brasil* este traço é acentuado em toda a sua positividade. Se o regime de clã não formara uma *boa política* – dada a falta de densidade dos agentes coletivos e o embaralhamento constante entre público e privado, tal como assinala sua obra de estréia –, poderia formar, no entanto, uma *boa sociedade* – isto é, uma vida social não conflituosa” (Brasil Jr, 2007, p.138).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOTELHO, André. **Seqüências de uma sociologia política brasileira**, in Dados, vol. 50 no. 1, 2007.

BRASIL JR., Antônio da Silveira; **Uma sociologia brasileira da ação coletiva: Oliveira Vianna e Evaristo de Moraes Filho**. Rio de Janeiro: PPGAS/IFCS/UFRJ, 2007.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi**. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. **Pontos e Bordados: escritos de história e política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens Livres na Ordem Escravocrata**. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

GOMES, Angela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. 1. ed. São Paulo: Vértice, 1988.

HOLLANDA, Bernardo Borges Buarque de. **O Descobrimento do Futebol**. Rio de Janeiro: Edições Biblioteca Nacional, 2004.

GIDDENS, Anthony. **As Novas Regras do Método Sociológico**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1978.

LUXEMBURGO, Rosa. **Reforma ou Revolução?**, São Paulo: Ed. Expressão Popular, 1999.

RICUPERO, Bernardo. **Sete lições sobre as interpretações do Brasil**. São Paulo: Alameda, 2007.

SILVA, Ricardo. **Liberalismo e Democracia na sociologia política de Oliveira Vianna**, in Sociologias. Porto Alegre, ano 10, n°20, jul./dez. 2008, p. 238-269.

TILLY, Charles. **Coerção, Capital e Estados Europeus (1990-1992)**. São Paulo: Edusp, 1996.

VIANNA, Oliveira. **Ensaio Inédito**. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 1991.

_____. **Instituições Políticas Brasileiras**. Rio de Janeiro: Ed. José Olympio, 1955.

_____. **Populações Meridionais do Brasil**. Niterói, RJ: ed. UFF, 1987.

_____. **Problemas de Organização e Problemas de Direção**. Rio de Janeiro: Ed. Record, 1974.

PESQUISA NA CASA DE OLIVEIRA VIANNA

As necessidades do Estado Novo, Otto Prazeres, Jornal do Comércio (RJ-RJ), 8/1/1939.

Vamos ler – Oliveira Vianna, Nelson Werneck Sodré, Jornal: Ausente, 14/12/1939.